



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 74, DE 2024

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1034, de 2023, do Senador Laércio Oliveira, que Requer informações ao Senhor Flávio Dino de Castro e Costa, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre eventual estratégia da Petrobras de retardar a implantação do Projeto Sergipe Águas Profundas com o intuito de manobrar preços do gás natural no Brasil.

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco  
**RELATOR:** Senador Chico Rodrigues

09 de abril de 2024

## PARECER N° , DE 2023

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1034, de 2023, do Senador Laércio Oliveira, que *requer informações ao Senhor Flávio Dino de Castro e Costa, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre eventual estratégia da Petrobras de retardar a implantação do Projeto Sergipe Águas Profundas com o intuito de manobrar preços do gás natural no Brasil.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

### I – RELATÓRIO

O Senador Laércio Oliveira, baseado no art. 50, § 2º, da Constituição da Federal (CF), e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento (RQS) nº 1034, de 2023, por meio do qual solicita ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, informações sobre eventual estratégia da Petrobras de retardar a implantação do Projeto Sergipe Águas Profundas com o intuito de manobrar preços do gás natural no Brasil.

Mais especificamente, é requisitado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública que oficie “ao CADE para que apure eventual estratégia da Petrobras de retardar a implantação do Projeto Sergipe Águas Profundas com o intuito de manobrar preços do gás natural no Brasil”.

Na Justificação do RQS nº 1034, de 2023, o Senador Laércio Oliveira relata que a Petrobras estaria planejando atrasar até 2031 a entrada em operação do projeto Sergipe Águas Profundas, com o suposto objetivo de evitar o aumento significativo na oferta de gás nacional e a subsequente redução de preços.

## II – ANÁLISE

Conforme o art. 49, inciso X, da CF, é competência exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização e o controle, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos aqueles da administração indireta. Já o art. 50, § 2º, da CF, prevê que a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O art. 215, I, “a”, do RISF, estabelece que o requerimento de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República depende de decisão da Mesa.

Já o art. 216 do RISF determina as normas às quais os requerimentos estão sujeitos.

Por fim, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, disciplina a tramitação do requerimento de informação no âmbito do Senado Federal.

Conforme se nota da leitura do Requerimento, é solicitado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública que oficie “ao CADE para que apure eventual estratégia da Petrobras de retardar a implantação do Projeto Sergipe Águas Profundas com o intuito de manobrar preços do gás natural no Brasil”. Contudo, o RISF e Ato da Mesa nº 1, de 2001, amparados na CF, vedam explicitamente requerimentos de informação que contenham pedido de providência, sugestão e conselho.

A não observância do Requerimento ao RISF e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001, ao que tudo indica, é equívoco redacional. Dessa forma, com vistas a lidar com a imprecisão em questão do Requerimento, faz-se necessário um pequeno ajuste na redação do questionamento direcionado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, a saber: substituir o trecho “oficiar ao CADE para que apure eventual estratégia da Petrobras de retardar a implantação do Projeto Sergipe Águas Profundas com o intuito de manobrar preços do gás natural no Brasil” no primeiro e único item acerca da informação requerida por “informações sobre a existência de investigações em curso no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) que versem sobre eventual adiamento proposital do Projeto Sergipe Águas Profundas pela Petrobrás”.

Assim sendo, com o ajuste mencionado, conclui-se que o Requerimento em análise obedece à legislação vigente, pois: é dirigido a Ministro de Estado, será objeto de decisão da Mesa, é destinado a esclarecer assunto submetido à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e solicita informações relacionadas ao assunto que se procura esclarecer.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1034, de 2023, com a seguinte emenda:

#### **EMENDA Nº - CDIR** (ao RQS nº 1034, de 2023)

Dê-se, no Requerimento nº 1034, de 2023, a seguinte redação à primeira e única informação requerida: “informações sobre a existência de investigações em curso no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) que versem sobre eventual adiamento proposital do Projeto Sergipe Águas Profundas pela Petrobrás”.

Sala das Reuniões,

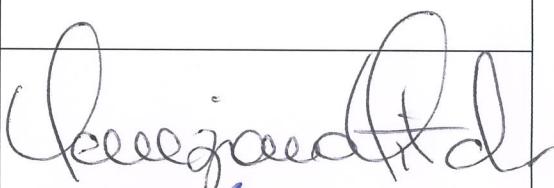
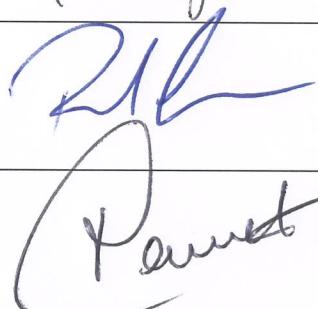
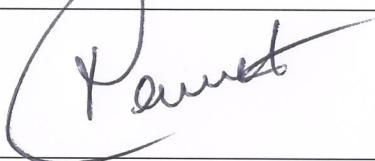
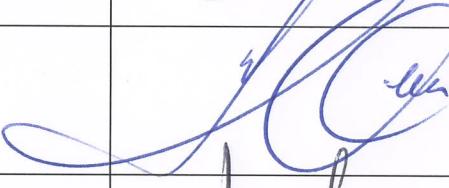
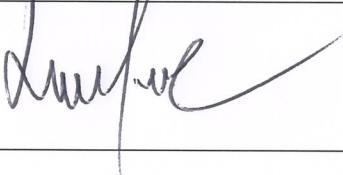
, Presidente

, Relator

# **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2024**

**9 de abril de 2024, às 10:00h**

**5**

<b>Senador Rodrigo Pacheco</b> Presidente	
<b>Senador Veneziano Vital do Rêgo</b> 1º Vice-Presidente	
<b>Senador Rodrigo Cunha</b> 2º Vice-Presidente	
<b>Senador Rogério Carvalho</b> 1º Secretário	
<b>Senador Weverton</b> 2º Secretário	
<b>Senador Chico Rodrigues</b> 3º Secretário	
<b>Senador Styvenson Valentim</b> 4ª Secretário	
<b>Senadora Mara Gabrilli</b> 1º Suplente de Secretário	
<b>Senadora Ivete da Silveira</b> 2º Suplente de Secretário	
<b>Senador Dr. Hiran</b> 3º Suplente de Secretário	
<b>Senador Mecias de Jesus</b> 4ª Suplente de Secretário	

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 1034/2023)**

**EM SUA 1<sup>a</sup> REUNIÃO, NO DIA 09.04.2024, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.**

**09 de abril de 2024**

**Senador RODRIGO PACHECO**

**Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal**